

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Da Justificativa:

O Prefeito Municipal de Guaporé, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com a PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar da única ONG que lida diretamente com ações envolvendo animais abandonados e errantes;
- Por se tratar de entidade que tradicionalmente se volta à ações pela saúde da população;
- Por ser a única Organização da Sociedade Civil com capacidade técnica-operacional para desenvolver atividades pela conscientização animal;
- Pela necessidade de proporcionar o melhor projeto de erradicação de raiva e outras doenças transmitidas pela população canina e felina;
- Para a promoção dos princípios do respeito aos direitos dos animais; e
- Pela histórica atuação da ONG junto ao Poder Público, em todas as esferas.

2. Do Período: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

3. Dos Objetivos: Realização de ações o controle da reprodução de caninos e felinos no município de Guaporé através de castração cirúrgica e consultas veterinárias para animais abandonados e errantes, por meio de transferência de recursos.

4. Do Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

5. Da Dotação Orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001 Fundo Municipal da Saúde

0.016 – Contribuição Financeira a Associações de Proteção a
Animais
3.3.50.41.99.00.00 Outras Instituições Privadas
RECURSO VINCULADO: 40-ASPS

Guaporé/RS, em 07 de julho de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito